



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 558 /2022**

Guaíba, 26 de maio de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 026/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 086/2023** apresentado pela **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Tendo em vista que o dissídio coletivo dos servidores municipais acontece no mês de março:

01 – O Poder Executivo já está mantendo negociação com o sindicato dos municíparios?

02 - O piso do magistério vai ser pago em sua integralidade a todos os educadores?

03 - Em relação ao Piso Nacional do Magistério, o Executivo Municipal atenderá a reivindicação dos professores para a inclusão no Plano de Carreira?

04 - Além dos professores, as merendeiras, os serventes, os secretários e monitores, pois são fundamentais para que as escolas possam funcionar, também terão a sua valorização?





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento à Proposição N.º 086/2023, informar o que segue.

O Poder executivo através de sua secretaria competente, informa que em resposta ao feito informa que tramitou na Câmara de Vereadores de Guaíba o Projeto de Lei n.º 018/2023, que Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba.

A fixação do índice percentual foi de 6,00%, como fator de reajuste das parcelas salariais, e levou em consideração as perdas acumuladas do poder aquisitivo da moeda, verificadas no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, consoante divulgado pelo índice oficial do Governo Federal, IPCA, de 5,60%, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além do índice de 0,40% a título de aumento real.

Importante mencionar que a proposta foi submetida ao Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíba - Quadro Geral, tendo sido aprovada na data de 27.03.2023.

Quanto ao Sindicato dos Professores do Município de Guaíba, as propostas de 6% de reajuste nos salários e R\$ 700,00 de Vale Supermercado por CPF ou 6% de reajuste nos salários e R\$ 600,00 de Vale Supermercado por matrícula, restaram rejeitadas em Assembleia Geral.

REQ 086/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022813 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8BC13BB8D73ECC5DA6C557A00F2DB9AA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Contudo, o Executivo Municipal, ao invés de enviar somente a recomposição da perda inflacionaria de 5,60%, nos vencimentos e no Vale Supermercado, com a intenção de não prejudicar uma classe em relação a outra, decidiu por aplicar o mesmo reajuste de 6% nos vencimentos e de 41% no Vale Supermercado, situação mais benéfica aos membros do Magistério. O referido projeto de lei foi apreciado em Sessão Plenária do dia 30 de março, tendo sido aprovada por maioria.

Atenciosamente

Marcelo Soares Reinaldo  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Florindo Rodrigues dos Santos**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 086/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022813 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8BC13BB8D73ECC5DA6C557A00F2DB9AA

